

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 001, de 04 de abril de 2012.

Prorroga o prazo de validade da Resolução CONSEMA Nº. 002, de 05 de agosto de 2011 que estabeleceu efeito suspensivo para a Resolução CONSEMA Nº 011/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XI, Artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009 e com a aprovação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 04 de maio de 2012, o prazo de validade da Resolução CONSEMA Nº. 002, de 05 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução possui caráter temporário, sendo automaticamente revogada quando cumprido o seu objeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2012.

MURILO XAVIER FLORES

Presidente do CONSEMA/SC

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL SC Nº 19.315 , DE 19 DE ABRIL DE 2012, PÁGINA 01.